



DECRETO Nº 213, DE 13 DE MAIO DE 2019

Altera a o Decreto nº 195, de 01 de março de 2.019, para fixar novas datas de vencimento do IPTU 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os arts. 153 a 163 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 195, de 1º de março de 2.019, que “Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2019 e dá outras providências” passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Os tributos de que trata o presente Decreto poderão ser pagos em cota única ou em até 3 (três) parcelas mensais sucessivas, observando-se as datas abaixo descritas:

Cota Única: 19/07/2019

1ª parcela: 19/07/2019

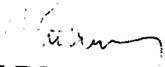
2ª parcela: 19/08/2019

3ª parcela: 19/09/2019”

Parágrafo único:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 13 de maio de 2.019. 81º da
Emancipação Político-Administrativa.


JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio


LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Procurador Jurídico

